



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 237 , DE 26 DE MARÇO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2017 (SICONV nº 852946/2017), firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM, que trata de atividades de apoio estrutural ao Parque Nacional Serra da Capivara (Processo 02070.002064/2017-01)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando o inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2017 (SICONV nº 852946/2017), firmado entre o Instituto e a Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM, que trata de atividades de apoio estrutural ao Parque Nacional Serra da Capivara.

Art. 2º A Comissão será constituída por dois representantes do ICMBio, um da FUMDHAM e um Representante do Conselho Consultivo do Parque, a seguir designados:

I - Unidade de Conservação PARNA Serra da Capivara - ICMBio:

- a) Luciana Nars, Siape nº 151332; e
- b) Rafael Amaral, Siape nº 1713724.

II - Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM:

- a) Sirleide dos Santos Ribeiro, CPF: 454.336.313-20.

III - Representante do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Capivara:

- a) Ana Stela de Negreiros Oliveira, Siape nº 1582792, Conselheira do Parque, representante do IPHAN.

Art. 3º A Comissão emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos de acordo com o Plano de Trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 27/03/2018, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2686580** e o código CRC **F43F714F**.